RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

1º TRIMESTRE - 2025

PREFEITURA DE
MOITA BONITA
UM NOVO TEMPO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

1- APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Trimestral Atividades de Controle abrange todas as atividades de controle empreendidas pela Secretaria Municipal de Controle Interno de Moita Bonita/SE, no período compreendido de **01/01/2025 a 31/03/2025**, e é apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2- FUNDAMENTO JURÍDICO

Os trabalhos de controle interno derivam de mandamentos constitucionais inscritos nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, e de normas infraconstitucionais instituídas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pela Lei Federal nº 4.320/1964 (Normas de Direito Financeiro e Orçamento Público), pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), entre outras.

Os trabalhos realizados cumprem ainda o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 4/1990, nos artigos 67 a 69, e estão embasados em Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Portarias das Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Resoluções pertinentes oriundas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Em especial, as atividades de controle interno e este Relatório, que delas resulta, foram elaborados em estreita observância da Resolução TCESE nº 206/2001.

3- RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO

Gestor: Vagner Costa da Cunha

Fundo Municipal de Saúde: Joyce Izabel de Gois Costa

Fundo Municipal de Assistência Social: Liliane dos Santos Costa

Secretária Municipal de Controle Interno: Izabela Alves de Oliveira

4- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS

Os critérios empregados nas análises foram os estabelecidos por lei e por normas infralegais pertinentes do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade. Os procedimentos analíticos empregados foram os seguintes:

• Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil utilizado pela Prefeitura Municipal de Moita Bonita/SE, o Contabilis Gestão Pública;
• Confrontação dos dados levantados com a documentação de suporte disponível no órgão;
• Exame de processos de despesa;
• Exame dos procedimentos de compras (licitações, pregões, dispensas, inexigibilidades e outros);
• Elaboração de pareceres nos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
• Exame dos contratos e termos aditivos das compras realizadas, termos de cooperação e convênios;
• Orientações aos demais Secretários acerca da inserção de informações e documentos no Portal da Transparência;
• Certificação do repasse oriundo do Executivo municipal ao Poder Legislativo;
• Análise de cumprimento dos limites da LRF;
• Conferência de cálculo, quando aplicável.

Nesse contexto, em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **1º trimestre do corrente exercício**, cujos resultados relatamos a seguir.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal n° 533 de 27 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal n° 587/2024 de 25 de junho de 2024, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, aprovada pela Lei municipal nº 595/2024 de 22 de novembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa em **69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais),** assim distribuídos:

FONTES DE RECEITA	VALOR R$
RECEITAS CORRENTES (A)	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.823.819,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.293.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	420.403,20
RECEITAS DE SERVIÇOS	00,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.103,411,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.232,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.533,39
TOTAL (A+B)	**69.000.000,00**

4.2 – RECEITA E TESOURARIA:

A receita arrecadada até período totalizou em **R$ 14.676.246,62 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**. Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstrado na tabela a seguir,

TÍTULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA NO PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	73.739.944,01	16.336.913,57
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	8.097.477,40	1.659.553,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.357.533,39	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	69.000.000,00	14.676.246,62

Os dados acima demonstram que o estimado ainda por arrecadar corresponde a um resíduo de **R$ 54.323.753,38 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e vinte**

e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

4.3. DESPESA

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de **R$ 34.908.191,94 (trinta e quatro milhões, novecentos e oito mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)**. O total de despesas liquidadas no período importou em **R$ 13.848.457,92 (treze milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais noventa e dois centavos)**. Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de **R$ 13.439.867,16 (treze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)** conforme detalhamento abaixo:

NO PERÍODO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
01/01/2025 a 31/03/2025	34.908.191,94	13.848.457,92	13.439.867,16	408.590,76

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R$ 6.829.901,62(seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos)** e anularam **R$ 6.829.901,62 (seis milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos)**. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR R$
Anulação de Dotação	6.829.901,62
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
TOTAL	6.829.901,62

6. LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios atuais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais foram fixados através da Lei Municipal n° 605/2025, de 21 de fevereiro de 2025, a qual autoriza a concessão de recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos, cujos valores são **R$ 35.682,96 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, **R$ 17.841,48 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)** e **R$ 8.920,74 (oito mil, novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos),** respectivamente.

6.2 – REPASSE AO PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados no período em exame, atingiu o montante de **R$ 618.966,81 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos)**. Levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R$ 2.477.068,49 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, depreende-se que falta a ser repassado um total de **R$ 1.858.101,68 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos)**.

6.3 – GASTO COM O ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram no trimestre, o equivalente a **12,59 %** (doze vírgula cinquenta e nove por cento) da receita, resultante de impostos e transferências, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO- RREO	
Receita de impostos e transferências	9.372.593,04
Receita do FUNDEB (Transf. FUNDEB)+ RENDIMENTOS	4.398.70,98
Receita do FUNDEB VAAT	1.316.543,30
Total da Receita Recebida FUNDEB (Total máximo permitido)	571.525,43

Total de despesas do FUNDEB 70%, 30% - VAAT (valor liquidado)	5.079.691,99
Total da Receita Recebida FUNDEB e não Aplicada no Exercício	-680.981,01
Valor não aplicado FUNDEB	918.802,63
Valor da dedução para a formação do Fundeb	1.659.553,66
Total de despesas de MDE (valor liquidado)	439.096,63
Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino	2.343.148,26
Total de despesas para fins de limite	1.179.847,66
Aplicação em MDE sobre a receita resultante de impostos em porcentagem	**12,59%**
DÉFICIT	**-1.163.300,60**

6.3.2 – **FUNDEB – 70%**

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período foram utilizados o equivalente a **82,75% (oitenta e dois vírgula setenta e cinco por cento)** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM FUNDEB 70%

Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb + VAAT)	5.715.254,28

70% da receita do FUNDEB	4.000.678,00
Valor aplicado na remuneração do magistério (valor liquidado)	4.729.427,88
Percentual de Gastos Aplicado	**82,75%**
SUPERÁVIT	**728.749,88**

6.3.3. VAAT - FUNDEB

Do total da receita do VAAT-FUNDEB arrecadada até o período, o equivalente a **59,17% (cinquenta e nove vírgula dezessete por cento)** do total arrecadado, conforme detalhamento abaixo:

GASTOS COM VAT- FUNDEB

Receita de transf. de recurso de complementação da União ao FUNDEB – VAAT	1.316.543,30
70% da receita do VAAT em remuneração dos profissionais do magistério	921.580,31
Valor aplicado na remuneração dos profissionais do magistério	778.957,24
Percentual de Gastos Aplicado	**59,17%**
50% da receita do VAAT com despesa na educação infantil	658.271,65
Valor aplicado com despesa na educação infantil	778.957,24

Percentual de Gastos Aplicado	**59,17%**
15% da receita do VAAT com investimentos	197.481,50
Valor aplicado com despesa em investimentos	0,00
Percentual de Gastos Aplicado	0,00%
TOTAL DOS GASTOS COM VAAT	**778.957,24**
DÉFICIT	**-537.586,06**

6.4- GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, equivale a **17,49%** da receita resultante de impostos e transferências, conforme quadro abaixo:

Receitas de impostos e transferências	9.372.593,04
Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde	1.405.888,96
Valor aplicado em ações e serviços de saúde descontando Auxílio Financ a PF.	1.638.927,24
Percentual aplicado	**17,49%**
SUPERÁVIT	**233.038,28**

6.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal do Poder Executivo, apurada de acordo com as devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019, corresponde a **49,63%** da receita corrente líquida, conforme dados abaixo:

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO

Receita Corrente Líquida	15.617.374,48
Aplicado em pessoal (valor liquidado com devidas deduções e com base na Resolução TCE/SE nº 321/2019)	7.751.059,76
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**49,63%**

GASTOS COM PESSOAL NO EXERCÍCIO CONFORME A LRF-RREO

Receita Corrente Líquida	15.617.374,48
Aplicado em pessoal	7.779.212,95
Percentual de comprometimento em relação a RCL	**49,94%**

7 - CONTROLE PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis adquiridos no período encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demostrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

8 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes recomendados pelo TCE/SE na Resolução nº. 160/92. O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada e informatizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída.

9 – CONCLUSÃO

Assim como nos primeiros trimestres dos anos anteriores, observa-se um déficit para aos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, justificado naturalmente por conta do início do calendário letivo no final do mês de fevereiro, mais precisamente dia 12 de fevereiro do corrente ano.

Visando a continuidade dos investimentos voltadas para saúde, que atingiu no exercício anterior índices acima do estabelecido, a gestão vem intensificando as ações de saúde pública no munícipio, buscando sempre o acesso contínuo de qualidade aos serviços de atenção básica em saúde no município. Tal manutenção é refletida no superávit obtido nos gastos em ações e serviços de saúde atingido no trimestre auditado.

Ao longo do trimestre, esta controladoria buscou orientar os diversos setores e secretarias tais como finanças, licitação, administração, saúde e educação, sempre com o objetivo de prevenir erros ou irregularidades na gestão.

O Controle Interno avaliando o período referente ao 1º trimestre do ano de 2025 (janeiro a março), quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, observados os sistemas orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, conclui pela boa atuação da gestão administrativa no período analisado.

Este é o relatório.

Moita Bonita/SE, 30 de abril de 2025.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA:00487654579

Assinado de forma digital por IZABELA ALVES DE OLIVEIRA:00487654579
Dados: 2025.04.30 10:19:44 -03'00'

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**, exercendo função especifica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, bem como das normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução n° 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, está em conformidade com a legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Moita Bonita/SE, 30 de abril de 2025.

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA:00487654579

Assinado de forma digital por IZABELA ALVES DE OLIVEIRA:00487654579
Dados: 2025.04.30 10:20:09 -03'00'

IZABELA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno